



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480

TOMADA DE PREÇOS

1/2022

Nº Processo: 9/2022

Data Processo: 21/09/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 11/10/2022 as 09:00, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E PINTURA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADA NA RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, N. 210, JARDIM SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

TFI ENGENHARIA LTDA

27.723.924/0001-72

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

APÓS ANÁLISE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIU POR INABILITAR A EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA.

A EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA NÃO ATENDE AS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS EXIGIDA NO EDITAL, JÁ QUE A MESMA USOU NO ITEM 13.1.4 "B" OS DADOS NA FÓRMULA DIVERGENTE DOS APRESENTADOS NO BALANÇO. ALEM DISSO, A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS VENCIDA, ENTRETANTO POR SER ME NÃO SERIA MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

EM PROSSEGUIMENTO, FOI ABERTO O PRAZO DE OITO (8) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 48 "§ 3º QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO, FACULTADA, NO CASO DE CONVITE, A REDUÇÃO DESTA PRAZO PARA TRÊS DIAS ÚTEIS. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 9.648, DE 1998)".

NADA MAIS HAVENDO, A SESSÃO FOI ENCERRADA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JULIANO GRIME
PRESIDENTE

ROSILENE SILVA DUARTE
SECRETARIO

TIAGO GUIZONI NETO
MEMBRO




